



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2019

PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA – PEF

O Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, nos termos da Resolução SE 53, de 22/09/2016, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família em 2019 nas unidades escolares da Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis.

I - Objetivos:

- a) implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo, que vise à formação de uma cultura cidadã, com paz e harmonia na convivência social;
- b) assegurar, nas escolas públicas estaduais, espaços físicos para o atendimento de membros dos diferentes segmentos da comunidade, que lhes assegure, aos finais de semana, oportunidades de vivenciar ações e atividades construídas a partir dos quatro eixos norteadores, quais sejam: cultura, saúde, esporte e trabalho, ampliando os horizontes cultural, lúdico, esportivo e de qualificação profissional;
- c) propiciar e apoiar ações voluntárias e solidárias, com vistas ao desenvolvimento dos sentidos de consciência, responsabilidade e participação comunitária.

II - Das inscrições:

Período de **01 a 09 de dezembro de 2018**.

O candidato ao deverá preencher formulário online disponível em: <http://bit.ly/pef-2019>

III - Credenciamento:

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 8º da resolução SE 53/2016, a designação como Vice-Diretor da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Titular de cargo readaptado;
- 2 - Ocupante de função atividade readaptado;
- 3 - Titular de cargo na condição de adido;
- 4 - Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- 5 - Demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente.

IV – Dos requisitos:

O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor da Escola da Família, indicado pelo Diretor de Escola da unidade em que pretenda atuar, além do atendimento aos requisitos referentes à designação para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola, nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

- a) conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;
- b) ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação com parceiros locais, que deem resposta às demandas da comunidade, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;
- c) estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;
- d) ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

e) declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

V- Da Classificação:

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar: a ordem de prioridade.

- a) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- b) Os candidatos serão classificados para atendimento ao parágrafo 2º, do artigo 9º, da Resolução 53/2016.
- c) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

VI - Das disposições finais:

Publicação dos inscritos – **11 de dezembro de 2018.**

Período para recurso: **12 e 13 de dezembro de 2018.**

Divulgação final dos inscritos: **15 de dezembro de 2018.**

Fernandópolis, 28 de novembro de 2018.

Cândido José dos Santos
RG. 21.218.980-3
Dirigente Regional de Ensino